DocuSign Envelope ID: 72D74EAA-0563-4C70-A235-4489F7212148

FORTUNE INVESTMENT S.A.

CNPJ n° 40.071.527/0001-21 e NIRE n° 3530056102-3
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023.

1.DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023, ás 14:00 horas, na sede da **FORTUNE INVESTMENT S.A.**, ("Companhia") localizada à Rua das Esmeraldas, n° 606 - 8° Andar – Conj. 81 – Bairro Jardim – Santo André/SP, CEP: 09090- 770. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art.124, § 4° da Lei n° 6.404/76, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **3.COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Presidente Sr. José Carlos Orosco e secretária pela Sra. Camila Brandão Sarem. **4.ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão privada de debêntures simples, pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), em série única, com garantias, não conversíveis em ações, no montante de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Oferta1") ; (ii) a aprovação da 2ª (segunda) emissão privada de debêntures simples pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), em série única, com garantias, conversíveis em ações no montante de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Oferta2"); (iii) a aprovação da 3ª (terceira) emissão privada de debêntures simples pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), em série única, com garantias, conversíveis em ações no montante de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Oferta3"); e (iv) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados e celebre todos os documentos, inclusive aditamentos, se for o caso, necessários para a efetivação da Emissão e da Oferta. **5.CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **6.DELIBERAÇÕES:** Após os debates, os acionistas presentes detentores da totalidade das ações com direito a voto, por unanimidade e sem quaisquer restrição, deliberaram o que segue: **6.1** Aprovar a realização da 1º Emissão, na forma do Anexo I com as características descritas abaixo: **a. Número da Emissão.** A Emissão representa a 1º (primeira) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações. **b. Espécie**. As debêntures serão da espécie não quirografária e com garantias , nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. **c. Montante da Emissão**. O montante total da emissão será de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo); **d. Data de Emissão**. Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será 31 de março de 2023 ("Data de Emissão"); **e. Quantidade de Debêntures e Número de Série**. Serão emitidas até 100 (cem) Debêntures. A emissão será realizada em série única; **f. Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debentures será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **g. Prazo e Data de Vencimento**. O vencimento final das Debêntures com vencimento em 24(vinte e quatro) meses da data da contratação pelo debenturista ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de amortização antecipada facultativa parcial e resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, em conformidade com a Escritura; **h. Colocação**. As Debêntures da Primeira Emissão serão emitidas para colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores realizado por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários; **i. Forma e Conversibilidade**. As Debêntures serão da forma nominativa, sem garantia e não conversíveis em ações da Companhia, sem emissão de cautelas ou certificados; **j. Garantia.** As debentures têm como garantia os estoques e créditos de carbono oriundos do Bioma Amazônico, lastreados nas propriedades de titularidade da emissora, devidamente registradas em balanço e livros contábeis, bem como suas relações contratuais com as empresas certificadoras que de principio já garantem a aquisição antecipada de quantitativo mínimo de 20.000.000 Ton/Co² (vinte milhões de toneladas de Co²) ao valor mínimo de 8 dólares americanos por tonelada; **k. Subscrição e Integralização**. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição sem a interferência de instituição financeira integrante do sistema de distribuição, podendo ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures; **l. Amortização do Valor Nominal Unitário**. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento; **m. Remuneração e Atualização Monetária**. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Emissão, incidirão juros remuneratórios correspondentes à taxa de 2,50% a/m(bruto), descontando-se as taxas administrativas (por volta de 0,39%), perfazendo taxa efetiva real de 2,11%; **n. Perfil do Investimento**: Debenturistas de perfil moderado; **o. Pagamento do Principal e dos Juros Remuneratórios**. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago integralmente em uma única parcela na Data Final do Vencimento. (em até 5 dias uteis da data do vencimento); **p. Local de Pagamento**: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures da Primeira Emissão serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando- se da conta da plataforma soya coin, em tokens de criptoativos soya coin, de titularidade do(s) Debenturista(s) indicada(s) pelo (s) Debenturista(s) ou outra conta corrente que o Debenturista(s) desejar em até 5 (cinco) dias úteis antes do respectivo pagamento ("**Local de Pagamento**"), se a(s) conta(s) não for(em) informada(s) até a data do pagamento, os pagamentos serão realizados pela Emissora em sua sede. – local de pagamento – plataforma soya coin. (poderão de acordo com a regulamentação); **q. Encargos Moratórios**. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros acumulativos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"). **r. Publicidade**: Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes desta Primeira Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos titulares das Debêntures da Primeira Emissão, serão publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das S.A., devendo a emissora comunicar os debenturistas a respeito da publicação na data da realização. **s. Comprovação de Titularidade das Debêntures**. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures da Primeira Emissão será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia; **t. Aquisição Facultativa**. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos da Escritura, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmo Juros Remuneratórios das demais Debêntures em circulação; **u. Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo Total**. A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo: (í) a amortização antecipada facultativa parcial, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures. **v. Vencimento Antecipado**. Os titulares das Debêntures ("Debenturistas") não poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Companhia do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados pro rata temporis a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento. **w. Destinação dos Recursos**. Os recursos provenientes da captação por meio da Primeira Emissão serão destinados a compra de quaisquer ativos, inclusive financeiros, de acordo com legislação vigente e em conformidade com o Estatuto Social da Companhia. **6.2.** Aprovar a realização da 2º Emissão, na forma do Anexo II com as características descritas abaixo: **a. Número da Emissão.** A Emissão representa a 2º (segunda) emissão privada de debêntures simples, conversíveis em ações. **b. Espécie**. As debêntures serão da espécie não quirografária e com garantias, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; **c. Montante da Emissão**. O montante total da emissão será de até R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo); **d. Data de Emissão**. Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será 31 de março de 2023 ("Data de Emissão"); **e. Quantidade de Debêntures e Número de Série**. Serão emitidas até 100 (cem) Debêntures. A emissão será realizada em série única; **f. Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debentures será de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **g. Prazo e Data de Vencimento**. O vencimento final das Debêntures com vencimento em 36(trinta e seis) meses da data da contratação pelo debenturista ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de amortização antecipada facultativa parcial e resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, em conformidade com a Escritura; **h. Colocação**. As Debêntures da Segunda Emissão serão emitidas para colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores realizado por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários; **i. Forma e Conversibilidade**. As debêntures serão da espécie quirografária subordinada e sem garantias, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; **j. Garantia.** As debentures têm como garantia os estoques e créditos de carbono oriundos do Bioma Amazônico, lastreados nas propriedades de titularidade da emissora, devidamente registradas em balanço e livros contábeis, bem como suas relações contratuais com as empresas certificadoras que de principio já garantem a aquisição antecipada de quantitativo mínimo de 20.000.000 Ton/Co² (vinte milhões de toneladas de Co²) ao valor mínimo de 8 dólares americanos por tonelada. **k. Subscrição e Integralização**. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição sem a interferência de instituição financeira integrante do sistema de distribuição, podendo ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures; **l. Amortização do Valor Nominal Unitário**. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento; até 5 dias uteis da data do vencimento. **m. Remuneração e Atualização Monetária**. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Emissão, incidirão juros remuneratórios correspondentes à taxa de 4,10% a/m.(bruto), descontando-se as taxas administrativas (por volta de 0,49%), perfazendo taxa efetiva real de 3,61%. **n. Perfil do Investimento**: Debenturistas de perfil arrojado. **o. Pagamento do Principal e dos Juros Remuneratórios**. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago integralmente em uma única parcela na Data Final do Vencimento. **p. Local de Pagamento**: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures da Primeira Emissão serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando- se da conta corrente da plataforma soya coin de titularidade do(s) Debenturista(s) indicada(s) pelo (s) Debenturista(s) ou outra conta corrente que o Debenturista(s) desejar em até 5 (cinco) dias úteis antes do respectivo pagamento ("**Local de Pagamento**"), se a(s) conta(s) não for(em) informada(s) até a data do pagamento, os pagamentos serão realizados pela Emissora em sua sede. – local de pagamento – plataforma soya coin. Idem a anterior. **q. Encargos Moratórios**. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros acumulativos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"). **r. Publicidade**: Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes desta Segunda Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos titulares das Debêntures da Primeira Emissão, serão publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das S.A., devendo a emissora comunicar os debenturistas a respeito da publicação na data da realização. **s. Comprovação de Titularidade das Debêntures**. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures da Segunda Emissão será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia; **t. Aquisição Facultativa**. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos da Escritura, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmo Juros Remuneratórios das demais Debêntures em circulação; **u. Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo Total**. A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo: (i) a amortização antecipada facultativa parcial, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures. **v. Vencimento Antecipado**. Os titulares das Debêntures ("Debenturistas") não poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Companhia do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados pro rata temporis a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento. **w. Destinação dos Recursos**. Os recursos provenientes da captação por meio da Segunda Emissão serão destinados a compra de quaisquer ativos, inclusive financeiros, de acordo com legislação vigente e em conformidade com o Estatuto Social da Companhia. **6.3.** Aprovar a realização da 3º Emissão, na forma do Anexo III com as características descritas abaixo: **a. Número da Emissão.** A Emissão representa a 3º (segunda) emissão privada de debêntures simples, conversíveis em ações. **b. Espécie**. As debêntures serão da espécie não quirografária e com garantias, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; **c. Montante da Emissão**. O montante total da emissão será de até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo); **d. Data de Emissão**. Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será 31 de março de 2023 ("Data de Emissão"); **e. Quantidade de Debêntures e Número de Série**. Serão emitidas até 100 (cem) Debêntures. A emissão será realizada em série única; **f. Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debentures será de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **g. Prazo e Data de Vencimento**. O vencimento final das Debêntures com vencimento em 36(trinta e seis) meses da data da contratação pelo debenturista ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de amortização antecipada facultativa parcial e resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, em conformidade com a Escritura; **h. Colocação**. As Debêntures da Terceira Emissão serão emitidas para colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores realizado por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários; **i. Forma e Conversibilidade**. As debêntures serão da espécie quirografária subordinada e com garantias, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; **j. Garantia.** As debentures têm como garantia os estoques e créditos de carbono oriundos do Bioma Amazônico, lastreados nas propriedades de titularidade da emissora, devidamente registradas em balanço e livros contábeis, bem como suas relações contratuais com as empresas certificadoras que de principio já garantem a aquisição antecipada de quantitativo mínimo de 20.000.000 Ton/Co² (vinte milhões de toneladas de Co²) ao valor mínimo de 8 dólares americanos por tonelada. **k. Subscrição e Integralização**. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição sem a interferência de instituição financeira integrante do sistema de distribuição, podendo ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures; **l. Amortização do Valor Nominal Unitário**. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento; **m. Remuneração e Atualização Monetária**. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Emissão, incidirão juros remuneratórios correspondentes à taxa de 4,30% a/m (bruto), descontando-se as taxas administrativas (por volta de 0,30%), perfazendo taxa efetiva real de 4,00%. **n. Perfil do Investimento**: Debenturistas de perfil arrojado. **o. Pagamento do Principal e dos Juros Remuneratórios**. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago integralmente em uma única parcela na Data Final do Vencimento. **p. Local de Pagamento**: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures da Terceira Emissão serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando- se da conta corrente da plataforma soya coin de titularidade do(s) Debenturista(s) indicada(s) pelo (s) Debenturista(s) ou outra conta corrente que o Debenturista(s) desejar em até 5 (cinco) dias úteis antes do respectivo pagamento ("**Local de Pagamento**"), se a(s) conta(s) não for(em) informada(s) até a data do pagamento, os pagamentos serão realizados pela Emissora em sua sede. – local de pagamento – plataforma soya coin. **q. Encargos Moratórios**. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros acumulativos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"). **r. Publicidade**: Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes desta Terceira Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos titulares das Debêntures da Primeira Emissão, serão publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das S.A., devendo a emissora comunicar os debenturistas a respeito da publicação na data da realização. **s. Comprovação de Titularidade das Debêntures**. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures da Terceira Emissão será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia. **t. Aquisição Facultativa**. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos da Escritura, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmo Juros Remuneratórios das demais Debêntures em circulação; **u. Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo Total**. A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo: (i) a amortização antecipada facultativa parcial, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures. **v. Vencimento Antecipado**. Os titulares das Debêntures ("Debenturistas") não poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Companhia do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados pro rata temporis a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento. **Destinação dos Recursos**. Os recursos provenientes da captação por meio da Terceira Emissão serão destinados a compra de quaisquer ativos, inclusive financeiros, de acordo com legislação vigente e em conformidade com o Estatuto Social da Companhia. **6.4.** Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia para: (i) praticar todos os atos necessários à publicação e ao arquivamento desta ata; (ii) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures; (iii) celebrar a Escritura e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, incluindo eventuais aditamentos à Escritura e a esses documentos; (iv) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à contratação de quaisquer prestadores de serviços relacionados à Emissão podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (v) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. Esta ata é cópia fiel do original que se encontra transcrita no livro próprio arquivado na sociedade. Santo André, 20 de abril de 2023. JOSÉ CARLOS OROSCO (Presidente da AGE/Acionista); CAMILA BRANDÃO SAREM (Secretária da AGE/Acionista). JUCESP Protocolo nº 0.774.939/23-0 – Data do Arquivamento 08/05/2023 – Gisela Simiema Ceschin (Secretária Geral).

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 352ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 352ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **05 de junho de 2023 às 14h00min, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar o não Vencimento Antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, e consequentemente do CRI, em razão do descumprimento pela Devedora do Índice Financeiro previsto na cláusula 6.2.1, item (xxiii) do *Instrumento Particular De Escritura Da 6ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da Helbor Empreendimentos S.A.*, celebrado em 16 de março de 2021 ("Escritura de Emissão das Debêntures"); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar um perdão prévio (*waiver*), nos termos da cláusula 6.2.4 Escritura de Emissão das Debêntures; (iii) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à nova Resolução CVM 60, autorizando assim as seguintes alterações: (i) atualização da denominação do termo definido para *Assembleia Especial de Investidores*, e (ii) alteração das cláusulas 11.4 e 11.4.3 do Termo de Securitização, a fim de ajustar o prazo de convocação e o procedimento de publicação, de forma que passem a vigorar com a seguinte redação: "*11.4. A convocação da Assembleia Especial dar-se-á mediante publicação de edital no site utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, sendo que a primeira convocação da Assembleia Especial deverá ocorrer com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência.*" "*11.4.3. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se no âmbito da Escritura de Emissão das Debêntures, desde que respeitado o prazo de convocação mencionado na Cláusula 11.4 acima, de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação relativa à convocação.*"; (iv) Aprovar a alteração da cláusula 6.2.1 do Termo de Securitização, para prever que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário deverão convocar Assembleia Especial na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da ciência, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação: "*6.2.1. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, da ocorrência de referido evento, convocar uma Assembleia Geral de Titulares de CRI, para deliberar sobre a orientação a ser tomada pela Securitizadora em relação a eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observados os quóruns de instalação e deliberação previstos neste Termo de Securitização.*" (v) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário gtm@vortx.com.br | rts@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 18 de maio de 2023.
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 039/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS, CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA, GENÉRICOS, DISTRIBUÍDOS EM FORMA DE LOTES: COMPRIMIDOS; SACHÊS; PSICOTRÓPICOS; CREMES, POMADAS, GEL, SOLUÇÕES; SUSPENSÕES (ORAL E TÓPICA) E INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM ENTREGAS PACELADAS, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS, conforme especificações do Anexo I do edital.
Considerando que foi analisado todo o trâmite processual e constatou-se que houve equívoco de parametrização por parte do sistema de pregão presencial que o Município utiliza quanto à habilitação para ofertar lances de todos os proponentes, prejudicando o caráter competitivo do certame, os autos foram enviados para assessoria jurídica para manifestação que orientou revogar o certame licitatório. Portanto o Diretor do Departamento de Saúde decidiu revogar a licitação.
Considerando que foi aberto o prazo recursal *"in albis"*, revoga-se a presente licitação.
Data da revogação: 17/05/2023.

Itajobi/SP, 17 de maio de 2023.
SIDIOMAR UJAQUE - Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA - Setor de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E REMARCAÇÃO COM NOVA DATA
CONCORRÊNCIA N° 03/2023

O Município de Nova Odessa, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, na qualidade de Titular da Pasta Requisitante e autoridade competente por deflagrar e bem assim futuramente homologar o certame requisitado, em tempo hábil, torna público a **SUSPENSÃO** da data de abertura da sessão pública do **Concorrência Pública n° 03/2023**, que ocorreria no próximo dia **19/05/2023, às 09h00**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais do loteamento Chácaras Reunidas Anhanguera do município de Nova Odessa-SP. A suspensão se mostrou necessária, tendo em vista as necessidades internas de adequação de cláusulas no instrumento convocatório e sua consequente republicação. Sendo assim, fica desde já remarcada a nova data de abertura da sessão pública de abertura da **Concorrência Pública n° 03/2023**, para ocorrer no **próximo dia 19/06/2023, às 09h00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, sito à Avenida João Pessoa, n° 777, Centro, CEP: 13.380-017. O conteúdo do edital na íntegra poderá ser acessado disponível no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Publique-se.

Nova Odessa, 17 de maio de 2023.
Miriam Cecília Lara Netto
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de licitação na modalidade Concorrência Pública n° 04/2023, oriundo do Processo Administrativo n° 5512/2023, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a **sessão no dia 04/07/2023, às 14h00**, e tem por objeto a **contratação de Agência de propaganda para a prestação de serviços de comunicação, divulgação, publicidade e marketing para toda a administração pública municipal.** O referido edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: https:// transparência. smarapd. novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11 ou no sítio da Prefeitura: http://www.novaodessa.sp.gov.br/Default.aspx - "serviços online/licitações".

Nova Odessa, 17 de maio de 2023.
ROBSON FONTES PAULO
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei n° 147 de 07/08/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA DEFESA CIVIL E VIGIAS.
CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/06/2023 ÀS 08H59.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2023 ÀS 09H00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei n° 147 de 07/08/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL.
CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/06/2023 ÀS 13H59.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2023 ÀS 14H00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei n° 147 de 07/08/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/06/2023 ÀS 08H59.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2023 ÀS 09H00.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRI-LO JUNTO AO SETOR DE SUPRIMENTOS, EM CD-ROM A SER RETIRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: SITO À RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 – CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, MEDIANTE ENTREGA, DE MÍDIA VIRGEM, OU NA FORMA IMPRESSA MEDIANTE O PAGAMENTO DE R$ 10,00 (DEZ REAIS), A SER EFETUADO NO SETOR DE ARRECADAÇÃO, NO MESMO ENDEREÇO OU AINDA, GRATUITAMENTE, ATRAVÉS DE "DOWNLOAD" JUNTO A "HOME PAGE" DESTA PREFEITURA, NA INTERNET, NO ENDEREÇO DE ACESSO HTTP://WWW.CABREUVA.SP.GOV.BR OU WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.

CABREÚVA, 17 DE MAIO DE 2023
ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00320/23**, Processo **SIAFEM,20230027432** Processo Administrativo HCFMUSPPRC2023/00136, Oferta de Compra **092301090572023OC00295** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **SERINGA DESC. P/ BOMBA SERINGA (50 ML, 20 ML, 10 ML,), EQUIPO EXTENSOR P/ BOMBA SERINGA (120/150 CM., 150 CM., 150CM, FOTOSSENSIVEL), COM CESSÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSUMOS QUE LHE SEJAM INERENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, cuja sessão pública será realizada no dia **31/05/2023 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA** e suplentes.

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00351/23**, Processo **SIAFEM,20230346443** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2023/00885**, Oferta de Compra **092301090572023OC00405** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **PATINHO MOÍDO, ALCATRA EM BIFE, ALCATRA EM ISCAS OU CUBOS, MÚSCULO MOÍDO OU EM CUBOS, COXÃO MOLE EM BIFE, COXÃO MOLE EM ISCAS OU CUBOS**, cuja sessão pública será realizada no dia **01/06/2023 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: AMANDA DE SOUZA SILVA** e suplentes.

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00384/23**, Processo **SIAFEM,20230348528** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2023/00898**, Oferta de Compra **092301090572023OC00446** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **MÓDULO DE TCM, MÓDULO DE MALTODEXTRINA PARA ESPESSAR ALIMENTOS, FORM.PEDÁTRICA A BASE DE SOJA.PÓ.SA, FORM.POLI.PEDIÁTRICA.1.0 0 A 12 MESES LÍQUIDA.SA, FORM.ENT.POLI.DIABETES.0.9.SA, SIMBIOTICO, FORM.ENT.POLI. HIPERPROTEICA (≥ 20%).1.5.500ML.SF, FORM.PEDIÁT**, cuja sessão pública será realizada no dia **01/06/2023 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: RENATA INACIO DA SILVA** e suplentes.

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00455/23**, Processo **SIAFEM,20230004681** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2023/00024**, Oferta de Compra **092301090572023OC00494** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **FILTRO P/REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS CONCENTRADO DE (HEMÁCIAS, PLAQUETAS)**, cuja sessão pública será realizada no dia **31/05/2023 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: GABRIELA RODRIGUES CARDOSO** e suplentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO
PROCESSO n.º 2962-PG/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 – EDITAL Nº 027/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA, MAUTENÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO DE JAHU.
ENTREGA DE ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: 06 de junho de 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 18 de maio de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso ou pendrive; no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.
Jahu, 17 de maio de 2023.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 - EDITAL Nº 082/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Clipping Eletrônico e análise qualitativa de exposições de imagens, sendo Contrato durante o período de 12 (doze) meses. O edital está disponível gratuitamente, através do **"site"** da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente a **Pregoeira Sra. Natalia Alves dos Reis**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, **às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2023.** Informações através dos telefones nºs.: **(19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.**

INDAIATUBA, 17 DE MAIO DE 2023
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

REABERTURA DE PRAZO
(Edital alterado na unidade de medida)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 - EDITAL Nº 066/2023

Objeto: Aquisição de arame, barra chata, cantoneira, chapa de aço e outros materiais para construção, para uso em diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12(doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias. **Anexo I** do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do **"site"** da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao **Pregoeiro Sr. Everton Elias Martins,** na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, **às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2023.** Informações através dos telefones nºs.: **(19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.**

INDAIATUBA, 17 DE MAIO DE 2023
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 03/2023 – CONTRATO Nº 74/2021/SP – BENS IMÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRÁFICO DE DROGAS – POLÍCIA CIVIL

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Estado de São Paulo, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público **Leilão, dia 15/06/23**, **encerram. a partir das 14h**. P/ site **www.gilsonleiloes.com.br**, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). **Processo: 08129.013196/2021-09**. Leiloeiro: **GILSON KENITI INUMARU**, p/ força do **contrato n° 74/2021/SP**. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro, SENAD e CPAAB/SP não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato da arrematação p/ lance virtual, p/ cd. imóvel, será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU, p/ imediato recolhimento bancário, no valor de 10% da arrematação do imóvel, a título de caução, e, p/ meio de depósito em dinheiro/transferência, p/ conta-corrente de titul. do Leiloeiro (CPF: 005.841.549-17, Banco do Brasil, Ag: 0319-0, Cc: 85575-8, o arrematante deverá realizar o pgto. de 5% relativos à comissão do Leiloeiro, totaliz. o pgto. do valor de 15% da arrematação do imóvel. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Púb. Of., pelo e-mail contato@gilsonleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado**. Em, 02/05/23.

Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado de São Paulo
Resolução SSP nº 72/2019, alterada pelas Resoluções SSP nº 063/2020 e nº 77/2020
Antônio Carlos Heib – Presidente da Comissão da Polícia Civil

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 100686/2022. NOTIFICO AS EMPRESAS CREDENCIADAS NA TOMADA DE PREÇO 010/2023 QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA OCORRERÁ EM 22 DE MAIO DE 2023 AS 08:30 HORAS.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 101113/2022. NOTIFICO AS EMPRESAS CREDENCIADAS NA TOMADA DE PREÇO 011/2023 QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA OCORRERÁ EM 22 DE MAIO DE 2023 AS 10:30 HORAS.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 014/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DOIS TRECHOS DA RUA SÃO JOÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 101289/2022. NOTIFICO AS EMPRESAS CREDENCIADAS NA TOMADA DE PREÇO 014/2023 QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA OCORRERÁ EM 22 DE MAIO DE 2023 AS 13:30 HORAS.

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 17/05/2023 21:25:32 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br